



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 994 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Câmara Municipal De Corumbiara

LEI:

DATA 28/10/2015 PROTOCOLO 08/19
Assinatura

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 304.995,00 (Trezentos e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 26.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 2.000,00

103010007.2.037000 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 26.000,00

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020007 – Saúde para Todos

103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 202.995,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 20.000,00

10 – Saúde

10303 – Suporte Profilático e Terapêutico

103030007 – Saúde para Todos

103030007.2.036000 – Manutenção da Farmácia Básica

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 24.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 2.000,00

10304 – Vigilância Sanitária

103040007 – Saúde para Todos

103040007.2.041000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

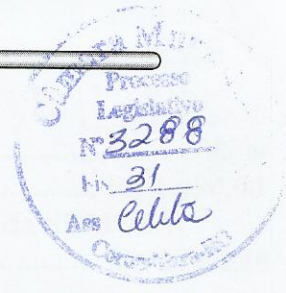
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 304.995,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:



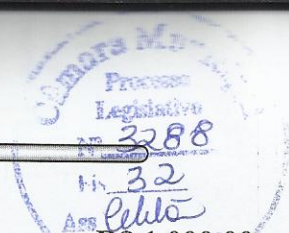
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



- 03 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 – Administração
04121 – Planejamento e Orçamento
041210003 – GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
041210003.2.010000 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 22.000,00
041210003.2.013000 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 50.000,00
04 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041230004.2.014000 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 10.000,00
04124 – Controle Interno
041240004 – GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO
041240004.2.015000 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil - RP..... R\$ 4.390,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica – RP R\$ 5.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 3.000,00
05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil - RP..... R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 7.715,00
041220005.2.061000 – Legalização da Área do Município
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 11.000,00
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
154510005.2.062000 – Sinalização de Ruas e Avenidas na Sede e Distrito do Município.
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 4.100,00
25 – Energia
25751 – Conservação de Energia
257510005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
257510005.2.051000 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 22.000,00
07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
101220007 – Saúde para Todos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



101220007.2.045000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....	RS 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP	RS 1.000,00
101220007.2.046000 – Aquisição de equipamentos e materiais permanente da SEMUSA.	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP.....	RS 5.000,00
101220007.2.105000 – Manutenção da Central de Regulação.	
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil - RP.....	RS 1.160,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP.....	RS 1.180,00
10 – Saúde	
10301 – Atenção Básica	
103010007 – Saúde para Todos	
103010007.2.038000 – Manutenção do PSF (Programa Saúde da Família)	
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP	RS 1.000,00
103010007.2.047000 – Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP	RS 10.000,00
103010007.2.048000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil - RP.....	RS 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP.....	RS 1.000,00
103010007.2.106000 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP	RS 10.000,00
10 – Saúde	
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020007 – Saúde para Todos	
103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde	
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – RP	RS 60.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP	RS 2.000,00
103020007.2.043000 – Aquisição de Ambulância e veículos de apoio	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP	RS 10.000,00
103020007.2.101000 – Aquis. de Eq. e Mat. Per. para Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP	RS 37.100,00
10 – Saúde	
10303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
103030007 – Saúde para Todos	
103030007.2.036000 – Manutenção da Farmácia Básica	
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições – RP.....	RS 1.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP.....	RS 1.000,00
103030007.2.102000 – Aquis. De Equip. e Mat. Perman. para Farmácia Básica.	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP	RS 5.000,00
10 – Saúde	
10304 – Vigilância Sanitária	
103040007 – Saúde para Todos	
103040007.2.041000 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS	RS 1.250,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP.....	RS 2.000,00
10 – Saúde	
10305 – Vigilância Epidemiológica	
103050007 – Saúde para Todos	
103050007.2.040000 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – RP	RS 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	RS 304.995,00

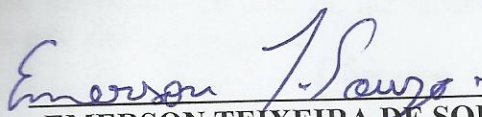


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 27 de Outubro de 2015.


EMERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal

